

O Vereador RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

004/2017

Outorga Medalha de Mérito do Legislativo ao ex-Vereador EDGARD SANTIM BUOSI.

Art. 1º. Fica outorgada ao ex-Vereador EDGARD SANTIM BUOSI, a Medalha de MÉRITO DO LEGISLATIVO, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do Município, ocupando uma cadeira à Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, nas legislaturas de 01/01/67 a 31/01/70; 01/02/73 a 31/01/77; 01/01/89 a 31/12/92; 01/01/97 a 31/12/2000; 01/01/2001 a 31/12/2004; 01/01/2005 a 31/12/2008, tendo, inclusive, exercido a Presidência do Legislativo no biênio 1989/1990, bem como por ter prestado relevantes serviços como Presidente da antiga Guarda Mirim (hoje CRA-Centro de Referência de Apoio à Criança e ao Adolescente) e Provedor da Santa Casa de Santa Fé do Sul, e Associação Comercial desta cidade.

Art. 2º. A entrega do título se fará em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser marcada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verba própria, constante do orçamento vigente da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

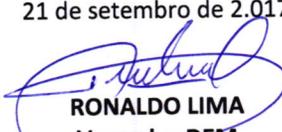
JUSTIFICATIVA:

A Medalha de Mérito do Legislativo foi instituída nesta Câmara Municipal, como honraria a ser concedida às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, ou que, através da arte, ofício, atividade profissional ou desportiva, tenha se destacado e difundido o nome da cidade.

Os longos anos de Vereança integrando a edilidade Santafessulense, bem como os cargos que ocupou nas entidades acima mencionadas, dentre outros, é bastante suficiente para concluir que o ex-Vereador EDGARD SANTIM BUOSI faz-se merecedor da MEDALHA DE MÉRITO DO LEGISLATIVO, como sinal de reconhecimento e gratidão desta edilidade pelos relevantes serviços prestados seja nas atividades políticas ou nas atividades privadas. Daí, a razão da presente proposição que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
26/09/17

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de setembro de 2017


RONALDO LIMA
Vereador DEM

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

a: projeto de decreto legislativo-Edgard Buosi

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

22 SET. 2017

PROT. Nº 523


PROTOCOLO